

TJ-PB aumenta multa do Itaú por demora em fila

Por entender que a multa deveria ser majorada devido à reincidência do réu, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba determinou que o Itaú pague R\$ 70 mil por submeter um consumidor a espera excessiva em fila de atendimento.

Reprodução



Itaú foi multado por demora na fila de atendimento em Campina Grande (PB)
Reprodução

O Procon da cidade de Campina Grande (PB) multou o banco em R\$ 200 mil devido à má prestação de serviços e o descumprimento da "lei da fila" municipal. Mas o Juízo de primeira instância considerou que o valor não era razoável e diminuiu para R\$ 20 mil.

Após recurso, o relator do processo no TJ-PB, juiz convocado Antônio do Amaral, considerou que o aumento deveria prosperar: "Entendo que o valor arbitrado pela magistrada *a quo* revela-se muito baixo quando comparado à natureza da infração".

O magistrado ainda ressaltou que o Poder Judiciário não pode adentrar no mérito de atos administrativos, apenas na valoração dos seus critérios. Seu voto foi acompanhado por unanimidade. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-PB.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

0816060-57.2019.8.15.0001

Date Created

07/02/2021